



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº. 587/2011

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇAS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

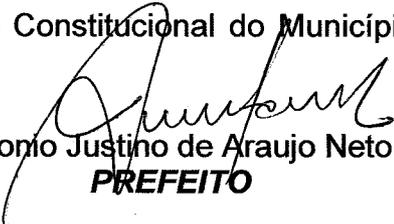
Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA 17 DE NOVEMBRO A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR HUMBERTO LUCENA, localizada na Avenida Augusto Bezerra, deste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de trinta dias, a colocação da placa indicativa: PRAÇA 17 DE NOVEMBRO.

At. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 26 de setembro de 2011.


Antonio Justino de Araujo Neto
PREFEITO